



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Gabinete

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35.540-000

gabinete@oliveira.mg.gov.br – (37) 3331-9800



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de serviços especializados justifica-se pela necessidade do Município de Oliveira/MG de dispor de informações precisas, atualizadas e contextualizadas sobre o cenário político nacional, especialmente no que se refere às movimentações dos Três Poderes e suas implicações para a administração pública local. O monitoramento diário das pautas nacionais, aliado à análise aprofundada das ações do governo federal, é fundamental para subsidiar a gestão municipal na tomada de decisões estratégicas, bem como para antecipar cenários e riscos que possam impactar diretamente a governabilidade e a execução de políticas públicas no âmbito local.

Trata-se de um serviço que exige abordagem altamente especializada, com suporte técnico qualificado e metodologias que integram jornalismo investigativo, análise política e modelos estatísticos avançados. Esse tipo de monitoramento proporciona atualizações tempestivas, conteúdos analíticos sobre os impactos das decisões nos Três Poderes e avaliações contínuas do risco político, com base em dinâmicas institucionais e bastidores da política brasileira. Adicionalmente, o serviço inclui a consolidação de dados sobre a popularidade e a aceitação de políticas públicas, o que contribui de forma decisiva para o planejamento municipal e a formulação de estratégias alinhadas ao contexto nacional.

Diante da natureza singular dos serviços, de sua complexidade técnica e da necessidade de agilidade e precisão na coleta e análise das informações, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que não há, no mercado, alternativas com a mesma capacidade de entrega, abrangência analítica e metodologia aplicada. Por isso, a contratação direta é a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo que o Município de Oliveira/MG tenha acesso a informações estratégicas de forma contínua, confiável e oportuna.

Assim, a contratação desses serviços especializados é essencial para apoiar a administração pública municipal na compreensão das tendências políticas e na tomada de decisões bem fundamentadas, o que fortalece a eficiência da gestão e a capacidade de resposta diante dos desafios impostos pelo cenário nacional.

1.2. A contratação visa proporcionar ao Município de Oliveira/MG um conjunto de informações estratégicas e análises especializadas que contribuirão diretamente para a tomada de decisões qualificadas e para a avaliação dos impactos das políticas públicas. Com o apoio de um serviço de monitoramento constante e preciso do cenário político nacional, a administração municipal poderá antecipar e compreender com maior clareza as movimentações e decisões dos Três Poderes, o que é fundamental para uma gestão pública eficiente e alinhada às dinâmicas políticas e econômicas do país.

Por meio desse serviço, o Município contará com acesso contínuo a conteúdos jornalísticos atualizados, análises aprofundadas dos principais acontecimentos políticos e uma leitura detalhada sobre suas implicações para a governança e os interesses públicos locais. A identificação e análise de riscos políticos, bem como a compreensão das relações entre os diversos atores institucionais, permitirão uma avaliação mais precisa da estabilidade



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Gabinete

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35.540-000

gabinete@oliveira.mg.gov.br – (37) 3331-9800



e das perspectivas do ambiente político, facilitando o planejamento municipal frente a possíveis impactos.

Adicionalmente, o serviço inclui o uso de ferramentas estatísticas que consolidam dados sobre a percepção pública em relação às políticas governamentais, oferecendo à administração local uma visão mais clara sobre a aceitação das iniciativas públicas e permitindo o ajuste de estratégias conforme o contexto nacional.

Dessa forma, a contratação tem como objetivo dotar o Município de uma base sólida de conhecimento e inteligência política, permitindo à gestão municipal manter-se informada, preparada e estrategicamente posicionada para enfrentar os desafios administrativos e para tomar decisões mais seguras, eficazes e alinhadas com a realidade nacional em constante transformação.

2. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
002 - EXECUTIVO MUNICIPAL 001 - SECRETARIA DE GABINETE 002.001.0004.0122.0003 – Manutenção das Atividades do Gabinete 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ação 2003 - Ficha: 46

2.2. O Plano Anual de Contratações do Município de Oliveira foi revogado em 21 de fevereiro de 2025 pelo Decreto nº 5021/2025, portanto não é possível indicar vinculação, contudo certificamos que esta contratação está fundamentada na necessidade identificada e alinhada às políticas de Gestão Municipal.

2.3. A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente contratação direta às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Gabinete

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35.540-000

gabinete@oliveira.mg.gov.br – (37) 3331-9800



3.3. Para a habilitação do fornecedor serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidas, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.4. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.4.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.5. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado, deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

3.6.2. Considerando que a presente contratação se dá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização e da inviabilidade de competição, é indispensável a apresentação de Declaração de Exclusividade pela empresa contratada, conforme § 1º do supracitado artigo, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Gabinete

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35.540-000

gabinete@oliveira.mg.gov.br – (37) 3331-9800



§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

3.7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

3.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

3.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.7.3. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia acompanhada de declaração de autenticidade ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

3.8. DAS DECLARAÇÕES:

Para a habilitação do fornecedor serão exigidas as seguintes declarações:

3.8.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

3.8.2. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

3.8.3. Declaração de elaboração independente da proposta.

3.8.4. Declaração de Idoneidade.

3.8.5. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

3.8.6. Declaração de autenticidade dos documentos.

3.8.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

3.8.8. Declaração de abrangência integral dos custos.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Gabinete

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35.540-000

gabinete@oliveira.mg.gov.br – (37) 3331-9800



3.8.9. Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução	Descrição	Vantagens	Limitações
1. Estruturação de equipe interna especializada	Formação de equipe dentro da administração municipal para realizar o monitoramento e análise do cenário político.	- Controle direto - Desenvolvimento institucional interno	- Alto custo com pessoal qualificado - Exige tempo para implementação - Baixa capacidade de resposta diante da agilidade exigida
2. Licitação para contratação de empresa especializada	Realização de processo licitatório visando contratar empresa que preste serviços de análise política.	- Observância da legislação - Garantia de competitividade	- Poucas empresas oferecem o serviço com o grau de especialização necessário - Risco de certame fracassado ou com propostas inadequadas
3. Parceria com instituições públicas ou acadêmicas	Estabelecimento de convênios ou parcerias com universidades ou centros de pesquisa para apoio técnico e analítico.	- Custo reduzido - Credibilidade das instituições acadêmicas	- Produção nem sempre voltada às demandas práticas - Respostas mais lentas - Escopo limitado em relação ao acompanhamento diário
4. Assinatura de veículos de imprensa ou plataformas genéricas	Utilização de serviços de notícias e conteúdo jornalístico tradicional como fonte de informação política.	- Custo acessível - Facilidade de contratação	- Conteúdo genérico e não direcionado - Falta de análise técnica especializada - Informações não consolidadas para uso estratégico
5. Contratação direta por notória especialização (inexigibilidade de licitação)	Contratação de empresa com competência técnica e expertise comprovadas para prestação do serviço, por inexigibilidade de	- Atendimento imediato - Metodologia especializada - Análises sob medida para a gestão local	- Exige justificativa robusta e comprovação da singularidade da empresa - Processo deve seguir rigorosamente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Gabinete

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35.540-000

gabinete@oliveira.mg.gov.br – (37) 3331-9800



	licitação.		os requisitos legais e administrativos
--	------------	--	--

Dentre as alternativas analisadas para atender à necessidade do Município de Oliveira/MG quanto ao acesso a informações estratégicas e análises qualificadas sobre o cenário político nacional, a Solução nº 5 – Contratação Direta por Notória Especialização apresenta-se como a mais adequada e eficaz.

Essa modalidade permite a contratação direta de empresa que detenha notória especialização, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, quando for inviável a competição em razão da natureza exclusiva do objeto ou da singularidade dos serviços prestados. Nesse contexto, foi realizado levantamento de mercado visando identificar prestadores de serviços com capacidade técnica para suprir a demanda municipal.

O levantamento identificou que os serviços requeridos possuem natureza técnica, singular e exclusiva, uma vez que envolvem o monitoramento diário e aprofundado das pautas políticas nacionais, a produção de conteúdos jornalísticos especializados, a análise de risco político e a utilização de metodologias estatísticas avançadas para a avaliação da popularidade do governo e das repercussões institucionais dessas dinâmicas nos Três Poderes.

A empresa Jota Pro foi identificada como a única no mercado nacional com capacidade técnica comprovada para oferecer esse conjunto de serviços de forma integrada, contínua e com profundidade analítica voltada diretamente às necessidades da gestão pública. Sua atuação se diferencia por reunir, em um ecossistema único, jornalismo investigativo, análise contextualizada dos impactos políticos e ferramentas estatísticas próprias, com direitos exclusivos sobre a produção e publicação dessas informações.

A exclusividade da Jota Pro no fornecimento deste tipo de conteúdo e análise impossibilita a competição, uma vez que não existem, atualmente, no mercado brasileiro, outras empresas que reúnam as mesmas características técnicas, metodológicas e de atualização contínua, havendo comprovação através da Declaração de Exclusividade. Por isso, sua contratação direta está plenamente justificada, atendendo não apenas às exigências legais, mas também aos princípios da eficiência, da razoabilidade e do interesse público.

Dessa forma, a escolha da Jota Pro para a prestação dos serviços atende de maneira plena às necessidades do Município de Oliveira/MG, sendo a única alternativa viável para assegurar o acesso a informações estratégicas com a qualidade e especificidade exigidas, em conformidade com as disposições legais aplicáveis à contratação direta por inexigibilidade de licitação.

5. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. Estima-se a seguinte quantidade para a presente contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de conteúdo	MÊS	12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Gabinete

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35.540-000

gabinete@oliveira.mg.gov.br – (37) 3331-9800



	jornalístico e analítico com foco no monitoramento das principais pautas políticas, legislativas, regulatórias e econômicas em tramitação nos Três Poderes da República, com fornecimento contínuo de boletins diários, análises de risco político, relatórios de avaliação de impacto governamental, projeções baseadas em dados estatísticos e atualização de base de dados sobre a popularidade do governo.		
--	--	--	--

5.2. As quantidades apontadas foram levantadas com base na necessidade atual, pensadas para atendimento da necessidade pelo prazo de 12 (meses), porém, caso necessário, poderão ser aditivadas de acordo com fatos supervenientes e imprevisíveis, devidamente justificados e pautados na razoabilidade.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

Com a solução apontada acima, estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) no período de 12 (doze) meses, conforme proposta que acompanha este documento.

A estimativa de valor foi elaborada com base na proposta formal encaminhada pela empresa especializada na prestação dos serviços, bem como na análise de três notas fiscais emitidas por serviços de mesma natureza e complexidade, os quais serviram como parâmetros de referência para aferição da compatibilidade dos preços praticados no mercado. Essa metodologia assegura o atendimento ao princípio da razoabilidade dos valores e reforça a adequação da estimativa ao padrão de mercado vigente.

Foram apresentadas as seguintes notas fiscais:

Data da Nota Fiscal	Valor
03/02/2025	R\$ 2.549,00
26/03/2025	R\$ 2.597,92
08/04/2025	R\$ 2.613,63

Diante da análise das notas fiscais apresentadas, observa-se que os valores praticados no mercado para serviços de mesma natureza e complexidade variam entre R\$ 2.549,00 e R\$ 2.613,63. Assim, o valor proposto pela empresa Jota Pro, no importe de R\$ 2.650,00 mensais, encontra-se alinhado à média dos preços praticados, considerando-se ainda as particularidades, a exclusividade, o alto grau de especialização e a metodologia própria do serviço ofertado. Portanto, a presente estimativa mostra-se compatível, razoável e adequada ao padrão de mercado vigente, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, que norteiam as contratações públicas.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Gabinete

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35.540-000

gabinete@oliveira.mg.gov.br – (37) 3331-9800



7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município de Oliveira/MG enfrenta o desafio constante de tomar decisões administrativas estratégicas em um cenário político nacional dinâmico e complexo. Para isso, há a necessidade de dispor de informações precisas, atualizadas e contextualizadas sobre as movimentações nos Três Poderes e seus impactos na administração pública local. O monitoramento contínuo das pautas políticas, aliado à análise aprofundada das ações governamentais, é essencial para antecipar riscos, planejar políticas públicas com maior eficiência e garantir uma gestão municipal alinhada às realidades políticas e econômicas do país. Trata-se de uma demanda que exige abordagem técnica altamente especializada, capaz de produzir conteúdos analíticos e avaliações de risco político com base em metodologias avançadas e dados confiáveis.

Diante dessa necessidade, a solução mais adequada identificada é a contratação direta de serviços especializados por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade se justifica pela singularidade e complexidade do objeto, bem como pela inexistência de concorrência viável no mercado. O serviço demanda não apenas a produção de conteúdo jornalístico, mas também a aplicação de modelos estatísticos exclusivos para avaliação da popularidade do governo e análises contínuas de risco político, fatores que não são encontrados de forma integrada e especializada em empresas concorrentes. A contratação direta garante que o Município tenha acesso, com agilidade e confiabilidade, a um ecossistema completo de informações estratégicas, essencial para orientar a tomada de decisões públicas com base em evidências.

Nesse contexto, a empresa que melhor se enquadra nessa solução é a ****Jota Pro****, única no mercado nacional a oferecer, de forma contínua, integrada e especializada, serviços que combinam jornalismo investigativo, monitoramento político diário e análises estatísticas sobre a dinâmica dos Três Poderes. O levantamento de mercado realizado demonstra que a Jota Pro detém exclusividade na produção e publicação de conteúdos com esse nível de profundidade e sofisticação técnica, além de contar com equipe altamente qualificada e metodologias próprias consolidadas. A empresa é a única que disponibiliza, em tempo real, análises detalhadas sobre os impactos políticos institucionais e a percepção pública das políticas governamentais, o que a torna indispensável para que o Município de Oliveira/MG tome decisões informadas e alinhadas com o cenário político nacional. Dessa forma, sua contratação direta encontra respaldo legal e técnico, sendo a única alternativa viável para suprir a necessidade identificada pela administração pública municipal.

8. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto contratual deve ser observado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade e garantir maior eficiência à contratação pública. Contudo, essa diretriz admite exceções nos casos em que o fracionamento do objeto comprometa a sua execução, ou quando a natureza do serviço exigir tratamento unitário.

No presente caso, a contratação da empresa Jota Pro pelo Município de Oliveira/MG diz respeito à prestação de serviço técnico especializado, de natureza singular, com

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Gabinete

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35.540-000

gabinete@oliveira.mg.gov.br – (37) 3331-9800



características de indivisibilidade funcional e metodológica. A solução ofertada compreende um ecossistema integrado de atividades — que incluem monitoramento de pautas dos Três Poderes, análises de conjuntura política, relatórios de impacto, acompanhamento estatístico da popularidade governamental e entrega diária de conteúdos com curadoria técnica — cujo valor reside justamente na articulação entre essas diversas entregas e na coerência do conjunto.

A tentativa de fracionar o objeto para fins de parcelamento não apenas se mostraria tecnicamente inviável, como também incompatível com a exclusividade do fornecedor, haja vista que tais serviços são executados com base em metodologia própria, desenvolvida internamente pela Jota Pro, não havendo possibilidade de contratação de outros fornecedores que complementem parcial ou separadamente a prestação.

Dessa forma, o parcelamento da contratação se revela prejudicial à plena execução do objeto, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade, e devendo ser afastado com fundamento na exceção legal expressa. A contratação integral da solução se impõe como medida necessária à obtenção do resultado esperado pela administração municipal.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O Município de Oliveira/MG necessita de suporte técnico especializado para subsidiar sua gestão com informações precisas, atualizadas e contextualizadas sobre o cenário político nacional, especialmente em relação às movimentações dos Três Poderes da República e suas repercussões na administração pública local. O monitoramento diário de pautas nacionais, aliado à análise qualificada de ações governamentais, é essencial para a antecipação de riscos, a formulação de políticas públicas eficazes e o alinhamento das ações municipais às diretrizes e dinâmicas das esferas superiores de poder.

Trata-se de uma demanda que exige uma abordagem altamente especializada, com apoio técnico qualificado e metodologias integradas de jornalismo investigativo, análise política e estatística aplicada. Esses serviços devem fornecer relatórios analíticos contínuos, avaliações de risco político e diagnósticos sobre a aceitação pública de políticas governamentais, contribuindo diretamente para o planejamento estratégico, a governança e a eficiência administrativa do Município.

A solução mais adequada para atender a essa necessidade é a contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza singular do objeto e a inexistência de alternativas no mercado que ofereçam os serviços requeridos com o mesmo nível de integração, especialização e profundidade analítica. A contratação direta permitirá à administração acessar um ecossistema completo de informações estratégicas, garantindo agilidade na tomada de decisões e reforçando a capacidade institucional da gestão municipal.

A contratação dos serviços especializados visa à obtenção de resultados estratégicos que fortaleçam a qualidade da gestão pública municipal. Espera-se que, com o apoio da solução contratada, a administração possa acompanhar de forma sistemática e tecnicamente embasada os desdobramentos das atividades dos Três Poderes, identificar riscos e oportunidades com impacto nas políticas públicas locais, e ampliar sua capacidade de planejamento e decisão.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Gabinete

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35.540-000

gabinete@oliveira.mg.gov.br – (37) 3331-9800



Entre os resultados esperados, destacam-se: o fortalecimento da capacidade analítica da administração; o acesso contínuo a conteúdos qualificados e tempestivos; a identificação precoce de temas sensíveis; a melhora da atuação institucional; e a redução da assimetria informacional em relação às esferas federal e estadual. A intenção é consolidar uma gestão mais proativa, eficaz e alinhada com os interesses coletivos e o contexto político nacional.

O levantamento de mercado realizado demonstrou que a empresa Jota Pro é a única no mercado nacional que reúne, de forma exclusiva, as competências técnicas e os direitos autorais para oferecer os serviços especializados exigidos. A Jota Pro se destaca pela atuação integrada no monitoramento das pautas políticas nacionais, análise institucional e produção de conteúdos jornalísticos e estatísticos voltados à avaliação da popularidade do governo e do risco político.

A empresa detém metodologia própria, equipe especializada e estrutura consolidada que permite a entrega contínua de relatórios e conteúdos com grau elevado de especialização. Sua exclusividade se baseia não apenas na originalidade do conteúdo e nas ferramentas estatísticas exclusivas que utiliza, mas também no fato de ser a única detentora dos direitos autorais sobre os dados analíticos e informações produzidas.

Conforme o disposto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta é permitida quando houver inviabilidade de competição por exclusividade técnica, sendo esse o caso concreto, em que a Jota Pro é a única empresa apta a prestar os serviços com o nível de exigência técnica requerido pelo Município de Oliveira/MG.

A empresa Jota Pro, contratada para a execução dos serviços, oferece as condições necessárias para viabilizar esses resultados. Por meio de sua estrutura técnica e metodologia exclusiva, a Jota Pro fornecerá ao Município relatórios analíticos, conteúdos jornalísticos especializados e análises estatísticas sobre o comportamento político nacional. Essa entrega permitirá que a administração municipal compreenda com profundidade os cenários em curso, ajuste estratégias conforme as movimentações políticas e fortaleça sua capacidade de governança.

Diante da natureza singular e especializada do objeto, da inviabilidade de competição e da existência de apenas um fornecedor com capacidade técnica comprovada para atender a essa demanda, a contratação direta da empresa Jota Pro está plenamente justificada. A medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade, garantindo à administração municipal de Oliveira/MG o suporte necessário para uma gestão informada, estratégica e alinhada às exigências da administração pública contemporânea.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada, tem-se a nomeação da equipe de Fiscais de Contrato pela Portaria 2.638/2025, sendo que, nesta contratação, atuarão dos seguintes agentes:

Gestor: Erik Assis Castro, Prefeito Municipal.

Fiscal: Nayara Gabrielle Silva de Oliveira - Fiscal do Contrato - Assessora de Planejamento e Orçamento – Matrícula 30880639

Erik
SG



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Gabinete

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35.540-000

gabinete@oliveira.mg.gov.br – (37) 3331-9800



PREFEITURA DE
OLIVEIRA
GESTÃO EFICIENTE



10.2 Os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do objeto da contratação.

10.3. Não obstante, caso necessário, os agentes públicos envolvidos na contratação poderão solicitar a setores específicos pareceres técnicos para auxílio na contratação.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ao presente, não se fazem necessárias contratações correlatas para viabilizar o alcance da necessidade apresentada, uma vez que a infraestrutura tecnológica já existente na administração pública municipal é plenamente suficiente para a recepção, acesso e utilização dos serviços contratados. O conteúdo fornecido será disponibilizado por meio digital, com acesso remoto via internet, e poderá ser consultado por meio dos equipamentos já disponíveis nos setores envolvidos. A equipe técnica do Município dispõe dos recursos de conectividade e dos meios operacionais adequados para integrar os produtos fornecidos ao seu processo de análise e tomada de decisão, não havendo, portanto, necessidade de aquisição adicional de computadores, serviços de internet, softwares ou outros insumos complementares para o pleno aproveitamento da contratação.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação visa promover resultados positivos não apenas sob o ponto de vista da efetividade técnica, mas também em termos de sustentabilidade ambiental, econômica e pessoal, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela administração pública municipal.

Do ponto de vista ambiental, destaca-se que os serviços contratados serão prestados por meio digital, dispensando o uso de materiais físicos como papel, impressões ou deslocamentos, o que contribui diretamente para a redução de resíduos sólidos, do consumo de insumos naturais e da emissão de poluentes. Essa característica atende aos princípios da administração pública sustentável, conforme previsto na legislação vigente.

Em relação à sustentabilidade econômica, a contratação proporcionará alta eficiência com baixo custo operacional adicional, uma vez que a estrutura tecnológica atual do Município de Oliveira/MG já está apta a receber os conteúdos e serviços sem a necessidade de novas aquisições, como computadores, serviços de internet ou softwares. Além disso, o acesso contínuo a informações estratégicas qualificadas possibilita à gestão pública antecipar cenários, evitar riscos e tomar decisões mais acertadas, o que representa economia indireta e racionalização de recursos no médio e longo prazo.

Sob o aspecto da sustentabilidade pessoal e institucional, a contratação permitirá à equipe da administração pública ampliar sua capacidade analítica e estratégica, utilizando os insumos produzidos pela contratada para embasar decisões e alinhar políticas públicas com maior assertividade. Com isso, haverá melhor aproveitamento do capital humano existente, sem a necessidade de criar novas estruturas administrativas ou contratar novos servidores exclusivamente para essa finalidade.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Gabinete

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35.540-000

gabinete@oliveira.mg.gov.br – (37) 3331-9800



Assim, a contratação apresenta-se como medida de alta eficiência sob os critérios de economicidade, sustentabilidade e aproveitamento racional dos recursos públicos, promovendo uma gestão pública mais moderna, informada e alinhada às boas práticas da administração contemporânea.

13. DA CONCLUSÃO

13.1 Pelo exposto, conclui-se que a contratação se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, vez que irá proporcionar à administração municipal acesso contínuo e qualificado a informações estratégicas e atualizadas sobre o cenário político, institucional e legislativo nacional, permitindo a antecipação de riscos, o aprimoramento da tomada de decisões e o alinhamento das ações governamentais com as dinâmicas e demandas do contexto federal e estadual. Ademais, a singularidade dos serviços oferecidos pela empresa Jota Pro, aliados à metodologia própria e ao elevado grau de especialização técnica, garantem a entrega de produtos integrados e consistentes que não poderiam ser obtidos por meio de outras fontes ou fornecedores, assegurando, assim, a eficácia, a tempestividade e a relevância necessárias para o bom desempenho da gestão pública municipal.

Oliveira, 05 de junho de 2025.

Leila Trindade Castro
Servidor que elaborou o ETP

Erik Assis Castro
Prefeito Municipal